ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO."

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Administrativo nº 2712/2026
- DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 448/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Cleison Passos da Silva – Assessor Especial de Saúde
- Willian Batista Moreno - Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde
- Márcio da Silva - Coord. Geral de Planejamento

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e orientar a aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO, especialmente no transporte de pacientes, acompanhantes e servidores para consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde, inclusive em outros municípios.

A iniciativa busca proporcionar melhores condições de deslocamento, segurança, conforto e eficiência no transporte de usuários dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população e para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As diretrizes que nortearão este Estudo Técnico Preliminar compreendem:

- a adequação da frota às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas;
- a promoção da racionalização e da economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- a garantia de segurança, conforto e eficiência no transporte de pacientes, acompanhantes e servidores;
- a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

BASE LEGAL E NORMATIVA

- **Constituição Federal de 1988**, especialmente os arts. 6º e 196, que asseguram o direito à saúde e estabelecem o dever do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde;
- **Lei Federal nº 8.080/1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, especialmente quanto aos princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- **Decreto Municipal nº 32/2024**, que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, conforme aplicável;
- **Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997)**, observadas as exigências legais aplicáveis aos veículos automotores;
- **Normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** e demais regulamentações pertinentes à fabricação, circulação, segurança e licenciamento de veículos automotores;
- **Emendas parlamentares impositivas e convênios**, quando constituírem fonte de recursos para a aquisição, observando-se rigorosamente sua destinação legal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Além das justificativas já consignadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), ID nº 647676, constante dos autos, a aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, revela-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO, especialmente no transporte de pacientes, acompanhantes e servidores para consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde, inclusive em outros municípios.

A contratação tem como finalidade ampliar e modernizar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento, conforto, segurança e eficiência no atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da continuidade e eficiência dos serviços de saúde

A disponibilidade de veículo adequado é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição permitirá ampliar a disponibilidade da frota, reduzir dificuldades operacionais e proporcionar maior agilidade nos deslocamentos necessários à assistência à população.

Ampliação da capacidade de atendimento

O veículo tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, permitirá ampliar a capacidade de transporte de pacientes, acompanhantes e servidores, otimizando os deslocamentos e possibilitando melhor organização das viagens, especialmente nos atendimentos que exigem deslocamento para outros municípios.

Segurança e conforto dos usuários

A disponibilização de veículo novo, zero quilômetro, proporcionará melhores condições de segurança, conforto e confiabilidade durante os deslocamentos, contribuindo para a redução de falhas mecânicas e para a integridade dos passageiros.

Eficiência administrativa e economicidade

A aquisição de veículo novo tende a reduzir despesas decorrentes de manutenções corretivas frequentes, proporcionando maior previsibilidade dos custos operacionais, melhor disponibilidade da frota e aproveitamento dos recursos públicos.

Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população

A disponibilização de veículo adequado contribuirá para facilitar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a consultas, exames, procedimentos e tratamentos, inclusive aqueles realizados fora do Município, favorecendo a continuidade da assistência à saúde.

Fundamentação legal e alinhamento aos princípios da Administração Pública

A presente contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, bem como ao disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e às diretrizes de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, como medida destinada ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste/RO, visando ampliar a capacidade de transporte, proporcionar melhores condições de atendimento e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

6.1 TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, será adotada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da legislação vigente.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, com observância da qualidade do bem e da adequada aplicação dos recursos públicos.
A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de adequar as futuras aquisições às necessidades da Administração, permitindo maior flexibilidade no planejamento, melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros e aquisição conforme a efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

6.2 CONCLUSÃO

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar têm por finalidade assegurar que a aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, ocorra em conformidade com as exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis, garantindo a qualidade, a segurança e a adequação do bem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste/RO.
A contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o transporte de pacientes, acompanhantes e servidores, ampliando a capacidade de deslocamento e favorecendo o acesso da população aos serviços de saúde, inclusive consultas, exames, procedimentos e tratamentos realizados em outros municípios.
Dessa forma, os requisitos definidos demonstram-se compatíveis com a finalidade da contratação e necessários para assegurar o atendimento adequado ao interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado aptas a atender aos requisitos estabelecidos para a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colorado do Oeste/RO.
Verificou-se que o mercado nacional é amplo, competitivo e estruturado, com diversas empresas, concessionárias e implementadoras capazes de fornecer veículos de diferentes categorias, incluindo automóveis de passeio, utilitários, motocicletas e veículos especiais, como ambulâncias devidamente adaptadas conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.
No segmento de veículos adaptados, especialmente ambulâncias, há fornecedores especializados que realizam transformações veiculares em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normativas aplicáveis, assegurando padrão técnico adequado para o transporte de pacientes e suporte à vida.
Para veículos de transporte de passageiros e motocicletas, identifica-se ampla oferta de modelos no mercado, com diferentes níveis de motorização, tecnologia, consumo e desempenho, o que possibilita à Administração a escolha da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas exigidas.
Foi constatado, ainda, que existem redes de assistência técnica autorizada e fornecimento de peças em âmbito regional e estadual, fator que contribui diretamente para a viabilidade da contratação, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva e à continuidade da operação da frota pública.
Foi observado, também, que a realização da licitação seguirá os procedimentos usualmente adotados pela Administração Municipal de Colorado do Oeste/RO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo elementos que indiquem restrição indevida de mercado ou direcionamento, uma vez que há pluralidade de fornecedores aptos a atender plenamente as exigências estabelecidas.
Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado evidencia a existência de múltiplas soluções disponíveis, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequada competitividade do certame.
Por fim, ressalta-se que a Administração Pública busca, a cada processo de contratação, o aprimoramento do planejamento, da definição das especificações e da identificação das reais necessidades, assegurando a aquisição de bens essenciais, com foco na eficiência, na qualidade dos serviços públicos e no melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na aquisição de veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO, especialmente no transporte de pacientes, acompanhantes e servidores para consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde, inclusive em outros municípios, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
A solução contempla o fornecimento do veículo em plenas condições de uso, devidamente equipado com os acessórios e itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, acompanhado da documentação necessária, manual do proprietário, garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante, assegurando condições adequadas de funcionamento, manutenção e conservação do bem.

Também estão compreendidos na solução os serviços de transporte, entrega, primeiro emplacamento e registro do veículo em nome do Município de Colorado do Oeste/RO, bem como todas as despesas necessárias ao fornecimento, sem custos adicionais para a Administração além daqueles previstos na contratação.
A adoção dessa solução, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), visa proporcionar maior flexibilidade administrativa para o atendimento da demanda, permitindo que a aquisição ocorra conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, a solução proposta busca fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento, segurança, conforto e eficiência no transporte de pacientes, acompanhantes e servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, conforme descrito a seguir:

8.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTE BRANCA, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA. GARANTIA DE 36 MESES OU 100 MIL KM.	2	UND	R$ 183.880,06	R$ 367.760,12

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS
A demanda, com a descrição do item e o quantitativo necessário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO, encontra-se devidamente especificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo ao processo administrativo, bem como no item 8.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Os valores estimados para a presente contratação foram apurados mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, contemplando consultas a fornecedores do ramo, ao Banco de Preços, a Ata de Registro de Preços e à plataforma LICITANET. Os documentos comprobatórios e os registros das consultas realizadas encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

O valor total estimado da contratação é de até **R$ 367.760,12 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos)**, para fins de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCEALMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da viabilidade do parcelamento da solução referente à aquisição de veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO.
Após avaliação das características do objeto, verificou-se que não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da solução, considerando que se trata de um único veículo, cuja aquisição deve ocorrer de forma integral, a fim de assegurar sua funcionalidade, padronização e adequação às necessidades da Administração.
A divisão do objeto em partes não apresentaria benefícios práticos ou econômicos, podendo, ao contrário, comprometer a eficiência do procedimento e dificultar a gestão da contratação.
Dessa forma, a aquisição será realizada em item único, com julgamento pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, conclui-se que o não parcelamento da solução é tecnicamente justificável e administrativamente conveniente, considerando a natureza e as características do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, em razão de superveniência de demanda administrativa, contudo encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e será suportada por dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar a capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o deslocamento de pacientes, acompanhantes e servidores para consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde, inclusive em outros municípios;
- Melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, proporcionando maior agilidade, segurança e conforto durante os deslocamentos necessários à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Aumentar a disponibilidade e a confiabilidade da frota municipal, reduzindo dificuldades operacionais, atrasos e interrupções nos serviços de transporte de pacientes;
- Reduzir despesas decorrentes de manutenções corretivas frequentes, contribuindo para maior previsibilidade dos custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo transporte e acompanhamento dos pacientes, assegurando conforto, segurança e adequação às atividades desempenhadas;
- Otimizar a organização dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior eficiência no atendimento das demandas da população;
- Fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a melhoria do acesso da população aos atendimentos de saúde.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a modernização da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade de atendimento, proporcionando melhores condições de deslocamento aos usuários e servidores e promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população de Colorado do Oeste/RO.

15. PROVEDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica

16 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Após análise das características e necessidades relacionadas à aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste/RO, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como alternativa viável e vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme as justificativas a seguir:

Análise da Demanda

A necessidade de aquisição do veículo está relacionada à ampliação e modernização da frota da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atender ao transporte de pacientes, acompanhantes e servidores em deslocamentos para consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde, inclusive em outros municípios.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize a contratação conforme a efetiva necessidade, considerando a programação das atividades da Secretaria e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo estimado.

Volume de Compras

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a racionalização dos procedimentos administrativos, evitando a necessidade de instauração de novos processos licitatórios para a aquisição do mesmo objeto durante o período de vigência da Ata, quando houver demanda e justificativa para tanto.

Além disso, a realização de procedimento licitatório competitivo, com ampla participação de fornecedores, favorece a obtenção de propostas vantajosas e preços compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos arts. 23 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Características do Item a Ser Contratado

O objeto consiste na aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes, acompanhantes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a necessidade de utilização do veículo está vinculada à continuidade e à organização dos serviços de saúde, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na formalização da contratação, permitindo que a Administração observe as condições estabelecidas na Ata e as necessidades efetivamente identificadas.

Flexibilidade Contratual

Nos termos dos arts. 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, permitindo que a aquisição seja realizada conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Essa característica proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando que a contratação seja formalizada no momento mais adequado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, proporcionando flexibilidade, racionalização dos procedimentos administrativos e possibilidade de obtenção de condições vantajosas para a aquisição de veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste/RO, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao que se refere à dotação orçamentária, o **artigo 69 § 6º do decreto municipal n° 026/2024** prevê que só será necessário a indicação orçamentária apenas para formalização de contrato, por tanto, como essa aquisição procede em forma de Registro de Preço, não se faz necessário.

Da fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, à emissão de gases de efeito estufa (GEE) e de poluentes atmosféricos durante sua utilização. Também poderão ocorrer impactos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, envolvendo a utilização de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e outros componentes, bem como a geração de resíduos durante a vida útil do veículo.

Em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e à legislação ambiental vigente, deverão ser consideradas medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação dos possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e utilização do veículo.

Deverão ser observadas, no que couber, as disposições contidas na legislação aplicável, especialmente:

- **Lei nº 6.938/1981** – Política Nacional do Meio Ambiente;
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Decreto nº 7.746/2012** – Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas;
- **Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)** aplicáveis;
- **Normas ambientais e de eficiência energética** vigentes;
- **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE)**, conforme as exigências aplicáveis à categoria do veículo.

Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação e da utilização do veículo, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) O veículo fornecido deverá atender às normas ambientais e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação brasileira vigente;

b) Deverão ser observadas as características de eficiência energética e consumo de combustível do veículo, buscando-se, sempre que tecnicamente viável, a escolha de modelo que apresente menor consumo e menor emissão de poluentes, sem comprometer o atendimento às necessidades da Administração;

c) O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado do manual do proprietário e das orientações necessárias à utilização e manutenção adequadas, contribuindo para a redução do consumo de

combustível e o aumento de sua vida útil;
d) As embalagens, proteções e materiais utilizados no transporte e na entrega do veículo deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou passíveis de reutilização, de modo a reduzir a geração de resíduos sólidos;
e) Durante a utilização do veículo, a Administração deverá observar as recomendações do fabricante quanto à manutenção preventiva e corretiva, visando à conservação do bem, à eficiência operacional e à redução de possíveis impactos ambientais;
f) Os resíduos decorrentes das futuras manutenções, tais como pneus, baterias, filtros e óleos lubrificantes usados, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas de logística reversa aplicáveis;
g) Quando solicitado, deverão ser disponibilizadas informações técnicas relativas às características ambientais, à eficiência energética e às emissões de poluentes do veículo ofertado.

Avaliação dos Impactos

Considerando que o objeto consiste na aquisição de veículo novo, zero quilômetro, que deverá atender aos padrões ambientais e de controle de emissões vigentes, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados passíveis de prevenção e mitigação mediante a observância das medidas de sustentabilidade estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
Ressalta-se que os principais impactos ambientais estarão relacionados à utilização do veículo ao longo de sua vida útil, especialmente quanto ao consumo de combustível e à geração de resíduos provenientes das manutenções, sendo necessária a adoção de práticas adequadas de utilização, conservação e destinação dos materiais descartados.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição pretendida apresenta viabilidade sob o aspecto ambiental, não tendo sido identificados impedimentos relevantes à contratação, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e implementadas as medidas de prevenção e mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a aquisição por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade, descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva**, **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, em 24/11/2026 às 10:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Batista Moreno**, **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/11/2026 às 11:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleison Passos da Silva**, **ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE**, em 24/11/2026 às 11:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **653560** e o código verificador **6C5907C8**.

Referência: Processo nº 1-2712/2026. Docto ID: 653560 v1